

Apiúna - SC, 16 de dezembro de 2016.  
 CIAPS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL  
 Presidente

MUNICÍPIO DE APIÚNA - SC  
 Nicanor Morro - Prefeito

MUNICÍPIO DE ASCURRA - SC  
 Moacir Polidoro - Prefeito

MUNICÍPIO DE RODEIO - SC  
 Paulo Roberto Weiss – Prefeito

Testemunhas:

|   |   |
|---|---|
| Fredy Richard Eichstaedt<br>CPF nº 020.366.099-45 | Valdete Korz Marques<br>CPF nº 546.983.919-20 |
|---|---|

### RESOLUÇÃO Nº 28, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Resolução nº 28, de 16 de Dezembro de 2016.

Estima a receita e fixa a despesa do CIAPS para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CIAPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIAPS, e com base na Lei nº 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; e  
 Considerando a aprovação da proposta de Orçamento pela Assembleia Geral na reunião realizada nesta data na cidade de Apiuna; resolve:

Art. 1º - Estabelecer o Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Atenção Psicossocial - CIAPS para o exercício de 2017, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 584.662,80 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

§ 1º - A Receita do CIAPS será realizada mediante a arrecadação de transferências dos municípios, rendas e outras Receitas Correntes e/ou Receitas de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

|  |            |
|--|------------|
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                 | 584.662,80 |
| RECEITAS CORRENTES                                   | 584.662,80 |
| Transferências dos Municípios                        |            |
| Transferências dos Municípios – Contrato de Rateio   | 188.662,80 |
| Município de Apiúna                                  | 65.582,59  |
| Município de Ascurra                                 | 49.893,17  |
| Município de Rodeio                                  | 73.187,04  |
| Outras Receitas – Transferências Intergovernamentais | 396.000,00 |
| Transferências da União                              | 336.000,00 |
| Transferências do Estado SC                          | 60.000,00  |

§ 2º - As Despesas do CIAPS serão realizadas obedecendo à legislação em vigor e serão distribuídas da seguinte maneira:

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| DESPESA ORÇAMENTÁRIA      | 584.662,80 |
| Despesas Correntes        | 580.662,80 |
| Pessoal e Encargos        | 496.660,80 |
| Outras Despesas Correntes | 84.002,00  |
| Despesas de Capital       | 4.000,00   |
| Investimentos             | 4.000,00   |

Art. 2º - A Presidência do CIAPS fica autorizada a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 3º - A Presidência do CIAPS está autorizada ainda, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II - A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III - Superávit financeiro do exercício anterior, se for o caso;

IV - A reserva de contingência.

Parágrafo Único - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de Janeiro de 2017.

Apiúna - SC, em 16 de Dezembro de 2016.

Nicanor Morro

Presidente do CIAPS

---

## CIRSURES

---

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 1º ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA CIRSURES - 2017**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CIRSURES

(COCAL DO SUL, LAURO MULHER, MORRO DA FUMAÇA, ORLEANS, SIDERÓPOLIS, TREVISO E URUSSANGA)

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 1º ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Cirsures e Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições e poderes, com base nos termos do estatuto, faz convocação extraordinária de todos os prefeitos consorciados, para o DIA 09 DE JANEIRO DE 2017, ÀS 14:30 HORAS, na sede do Consórcio Cirsures, localizada na Rua Vidal Ramos nº170 sala 11, Centro - Urussanga – SC, para deliberar sobre os seguintes temas:

I - Eleição do novo presidente e vice presidente;

II - Eleição do conselho fiscal;

III - Assuntos Gerais.

Urussanga (SC), 22 de dezembro 2016.

João Réus Rossi

Prefeito de Treviso

Presidente do Cirsures